

Lei municipal nº 990/92

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito municipal de Echaporá, Echaporá, Estado de São Paulo, etc... no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporá, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º). Fica criado nesta Prefeitura municipal de Echaporá, 02 **CARGOS DE ATENDENTE SOCIAL** pelo Regime Único vigente de **ESTATUTÁRIO** (criado pela Lei municipal nº 979/92).

Artigo 2º). Os funcionários que ocuparão os cargos criados serão designados ao Centro de Saúde III de Echaporá para prestarem serviços junto aos SUDS.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporá, em 30 de junho de 1992

Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Depart. de Administr. na mesma data supra.

  
Sérgio Carlos Giza  
Diretor Administrativo